



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 010/2024, de 23 de maio de 2024**

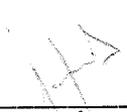
“Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Treviso-SC”

**O Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024;

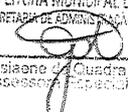
Considerando o Decreto nº 164/2023, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a criação da assistência farmacêutica municipal, normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e a dispensação de medicamentos e define o fluxo dos serviços farmacêuticos no âmbito das unidades pertencentes ao sistema único de saúde do município de Treviso e dá outras providências; Considerando a Resolução nº003/CMS, de 23 de fevereiro de 2023, que: Dispõe sobre a aprovação da Relação Municipal de Medicamento Essenciais – REMUME 23, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE APROVAR**, por unanimidade nos votos dos conselheiros presentes o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Treviso-SC.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento às legislações correspondentes assina a presente Resolução e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

  
**LEONOR JOSÉ RAMPINELLI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Treviso, 23 de maio de 2024.

Recebido em  
27/05/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
  
Gislaene de Quadra  
Assessor(a) Especial



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 218/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária Municipal nº 1.110/2024, de 08 de maio de 2024,

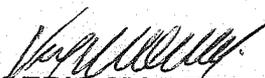
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 010/2024, de 23 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos que a mesma é recomendada pelo Órgão Deliberativo Municipal.

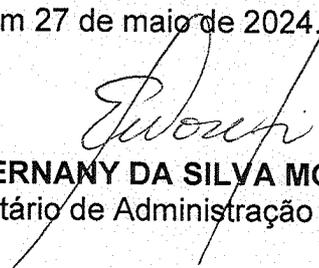
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**  
Em, 27 de maio de 2024.

  
**VALERIO MORETTI**  
Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de maio de 2024.

  
**ERNANY DA SILVA MORETI**  
Secretário de Administração e Finanças